DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 12
Errata 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II) .

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação por prazo determinado de Professor de Educação Básica II (PEB II): disciplinas de Arte e Educação Física , através do disposto na Lei federal nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e as normas descritas na Lei Complementar nº 1852/2010 que reorganiza o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Avaí-SP, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2025, ou seja, no caso de vagas remanescentes, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 – A vaga a que se destina o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa suprir as provenientes de licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais previstos ou imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2025.

1.2 – Vagas

1.2.1 – A vaga de Professor de Educação Básica II (PEB II), na disciplina de Arte destina-se **exclusivamente ao período vespertino nas escolas da Rede Municipal de Educação de Avaí, o que abrange aulas na E.M.E.F. Profª Elza de Oliveira Antonio e Creche Escola que atende alunos do C.M.E.I. José Ferreira Filho e E.M.E.I. Profª Suely Andrade Moreira**, e Educação Física: período matutino ou vespertino nas escolas da Rede Municipal de Educação de Avaí, o que abrange as escolas supracitadas sendo a carga horária disposta na Lei Complementar Nº 1852/2010.

2– DO CANDIDATO

2.1 – Para PEB II (Professor de Educação Básica II - nas disciplinas de Arte e Educação Física), podem participar os interessados que estiverem de acordo com os seguintes requisitos:

a) Maior de 18 anos

b) Graduação concluída: mediante entrega do certificado ou declaração de conclusão de curso, Licenciatura completa em Educação Física, Licenciatura completa em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte, nas linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas

2.2 – O candidato que por motivo de força maior não puder comparecer pessoalmente para realizar ou efetivar sua inscrição poderá nomear um representante , através de procuração registrada em cartório que deverá ser entregue com os demais documentos exigidos.

3– DOS DOCUMENTOS

3.1 – Os interessados em participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO devem fornecer documentos, informações, bem como, entregar para análise e posterior deferimento ou indeferimento pela Secretária da Educação e Diretor de Escola , cópias de Cursos realizados na secretaria da E.M.E.F . Profª Elza de Oliveira Antonio, nos dias úteis entre **05/02/2025 até 17/02/2025 das 8h00min até 15h00min**, sendo:

a) Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) ;

b) atestado de antecedentes criminais;

c) E-mail e número de tefefone ;

d) Certificado /Declaração de conclusão de curso, ou seja, que comprove o solicitado no item 2.1 (“b”) - de acordo com a formação;

e) Títulos que comprovem as novas Certificações dos cursos (dentro da área de atuação) concluídos no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, para aqueles que já lecionaram em qualquer escola da Rede Municipal de Educação ; já aqueles que pretendem atuar pela primeira vez como PEB II na rede podem entregar todos certificados de cursos anteriores a data de 30/06/2023 desde que dentro da área de atuação;

f) Compete ao candidato levar no ato de inscrição cópia de todos documentos solicitados, ou seja, a cópia dos mesmos é de responsabilidade do candidato, não sendo competência do local de inscrição xerocá-los;

g) Tempo de serviço no campo de atuação, sendo que na declaração do PEB II (Artes e Educação Física) deve especificar a disciplina;

h) Tempo de serviço no campo de atuação **(especificados em dias trabalhados ou em pontos**) em outras redes de ensino (Estadual, Particular), comprovadas através de declaração **desde que não seja concomitante**. Tal declaração só será aceita se as informações forem precisas e estarão sujeitas a análise da corregedoria municipal.

i) Demais certificados que estejam explicitados no ANEXO I(PEB II Artes), ANEXO II (PEB II Educação Física) ;

j) O candidato poderá se inscrever tanto para DISCIPLINAS DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA, desde que preencha os requisitos exigidos nos itens 2.1, ou seja graduado nas duas disciplinas;

k) Preencher com exatidão os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição, sendo a veracidade dos mesmos de inteira responsabilidade do candidato;

l) Solicitar o comprovante do protocolo de inscrição, o que não significa que houve efetivação da inscrição.

3.2 – Docentes devem conferir e assinar o(s) Anexo(s) de acordo com a(s) escolha(s) no ato de inscrição, onde consta a contagem dos Títulos e do tempo de serviço , no mesmo campo de atuação no **dia 19/02/2025 (8h00min até 16h00min) e 20/12/2025 (8h00min até 12h00min) .**

3.3 - A confirmação e aceite da inscrição, que garantirá o direito a participação do CHAMAMENTO PÚBLICO, será feita a partir da assinatura do(s) Anexo(s), após a devida conferência. Depois de realizado esse trâmite fica configurado que a responsabilidade dos dados contidos nesse documento será do próprio interessado.

3.4 – Para garantir os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado seguindo a lista de classificação de acordo com a pontuação de cada um respeitando as normas aqui estipuladas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A lista de classificação será realizada através da soma de todos itens que constam no: ANEXO I e ANEXO II desde que os certificados entregues para tal soma, respeitem os critérios dispostos no item 3.1 , o mesmo é válido para comprovação de tempo de serviço no campo de atuação, também entregue pelo interessado na Secretaria da EMEF Profª Elza de Oliveira Antonio no prazo estipulado ,que também estejam de acordo com o determinado no ANEXO I e ANEXO II.

4.2 – No ANEXO I e no ANEXO II , como detalhado nos itens A, B e C constam o valor de cada Título , bem como o limite máximo a ser entregue.

4.3 – Entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

a) o candidato com maior idade

b) quantidade com número maior de dependentes menores de 18 anos

c) maior nível de graduação (Pós – Graduação , Mestrado e Doutorado na área de atuação)

4.4 – A lista de classificação estará disponível para consulta no Diário Oficial de Avaí no dia 24/02/2025, onde constará informações sobre a data para interposição de recurso, etc.

4.5- Haverá avaliação psicológica segundo as especificações do item 5.

5- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1- Os candidatos serão convocados para avaliação psicológica seguindo a lista de pontuação (conforme necessidade) através de publicação no Diário Oficial, onde data, horário e local serão informados.

5.1.2- O candidato deverá apresentar-se com 10 minutos de antecedência.

5.1.3- A avaliação psicológica ocorrerá no período compreendido entre 06/03/2025 à 14/03/2025.

5.1.4- Candidatos aprovados no prazo de 90 dias no Chamamento Público de Nº 004/2024 ficarão eximidos dos trâmites da avaliação do presente Chamamento Público.

5.1.5- A lista com os nomes dos classificados pela avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial em até 5 dias úteis após data de realização de avaliação.

6- DA ESCOLHA

6.1 – Local, dia e horário da realização da atribuição serão de conhecimento de todos através de COMUNICADO /CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí ou através de ligação telefônica .

6.2 - Os candidatos ao CHAMAMENTO PÚBLICO deverão comparecer no local, dia e horário a ser estipulado para escolha seguindo a ordem de classificação.

6.3 – A participação no processo de atribuição é aberta a todos os inscritos, o que não significa que haverá vagas para todos , será seguida a ordem de classificação e caso haja falta de

candidato com chance de escolha (através da ordem de classificação) o mesmo perderá a vaga e seguir-se- à com a sequência da lista ;

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação será efetuada, mediante deferimento da prefeita ao ofício enviado com a solicitação do encarregado do setor e posterior encaminhamento do mesmo ao RH.

7.2 – Informações sobre documentos necessários para efetivação da contratação são de responsabilidade do docente junto ao RH, bem como entrega dos mesmos.

7.3– Serão efetuados contratos a partir do período de um mês , já substituições eventuais (abonadas, folga T.R.E., falta para exames médicos, etc), serão pagas como diárias no dia determinado pelo RH e setor contábil da Prefeitura Municipal.

7.4 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para conclusão do ano letivo ou o prazo de realização de processo seletivo, podendo o mesmo ser rescindido em caso de conduta **inadequada, desrespeitosa**, como:

7.4.1. insubordinação e descumprimento de regras da unidade escolar, principalmente quanto a entregas nos prazos determinados de documentações pedagógicas solicitadas,registros de entrada e saída , entre outros (que serão de ciência de todos);

7.4.2. descumprir ordens dos superiores : Coordenador Pedagógico, Diretor, Secretária da Educação , agindo de forma desrespeitosa com os mesmos e demais colegas de trabalho;

7.4.3. não informar à secretaria quanto as datas de faltas justificadas previstas (faltas médicas, licença saúde) / faltas médicas imprevistas não informadas o mais rápido possível;

7.4.4. apresentar faltas INJUSTIFICADAS ;

7.4.5. apresentar-se para execução das atividades laborais trajado de forma inadequada ao ambiente, não sendo permitidos o uso de roupas curtas , nem decotes , etc;

7.4.6. usar de linguajar chulo com colegas de trabalho e estudantes,

7.4.7.alterar a folga da data de aniversário (para aqueles que têm direito) fora dos parâmetros determinados pela lei municipal de N º 2191/2017,

7.4.8. usar de agressão física / verbal para com os pares do ambiente de trabalho.

7.5 - Condutas descritas nos itens 7.4.1. ao 7.4.8. e demais condutas inadequadas serão passíveis de punição : primeiramente através de advertências verbais (registradas em atas) , num segundo momento advertência por escrito que serão levadas ao conhecimento do responsável para solicitação de abertura de sindicância.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A declaração falsa ou inexata de dados, bem como , apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que se constate posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2 - Ao fazer sua inscrição o candidato reconhecerá e aceitará integralmente e sem restrições as condições aqui impostas.

(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)
PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO I

Ano letivo: 2.025 **Data Base**: 30/06/2024

		RG:	**CPF**:
Data de nascimento:		**Tel.:**	PEB II ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )		Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS NA DISCIPLINA DE ARTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		

e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, de no mínimo 30 horas: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2025.	Avaí, -------- de ---------- de 2025.	Avaí, ------ de ---------- de 2025.
CONFERIDO	**CONFERIDO**	**CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass./Carimbo da Atendente	**Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**
Responsável pelo setor		

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"

C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)
PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO II

Ano letivo: 2.025 **Data Base**: 30/06/2024

	RG:	**CPF**:
Data de nascimento:	**Tel.:**	PEB II ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )	Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		

e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, de no mínimo 30 horas: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) ⟶	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) ⟶	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2025.	Avaí, -------- de ---------- de 2025.	Avaí, ------ de ---------- de 2025.
CONFERIDO	**CONFERIDO**	**CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass./Carimbo da Atendente	**Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**
Responsável pelo setor		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ - SP
E.M.E.F. PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO – AVAÍ – SP
Ato Legal de Criação. Decreto nº 40.673/96 – Lei Municipal nº 1276/1998 e
Decreto Legislativo 001/1998 de 08/02/1998, Publicação no DOE 06/02/1999
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro – CEP: 16.680.013
(14) 3287-1500 : emef@avai.sp.gov.br

OFÍCIO: Nº 12/2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (APOIO ESCOLAR) PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Avaí, 04 de fevereiro de 2025.

Exma. Sra. Prefeita,

Com os cordiais cumprimentos venho mui respeitosamente solicitar vossa autorização para que o Departamento Pessoal efetive a contratação por tempo determinado dos prestadores de serviço (APOIO ESCOLAR) para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Educação.

Aproveito a oportunidade para informar também a unidade escolar de atuação e solicitar ao Departamento Pessoal que providencie o cadastro digital no relógio de ponto dos novos docentes, assim seguem as informações:

E.M.E.F. "PROFª ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"

APOIO ESCOLAR	DIGITAL CADASTRADA	
Jéssica da Silva Reis	( ) SIM	(X) NÃO
Sandra Vanda Pio	( ) SIM	(X) NÃO

Esperando poder com a valiosa atenção de Vossa Excelência, prevaleço-me da oportunidade para expressar elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Andréia Oliveira Guedes de Azevedo
Diretora de Escola

A
Excelentíssima Senhora
Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
DD. Prefeita Municipal de Avaí/SP.

RECEBIDO
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete
04/02/25

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024

OBJETO: **Aquisição de Gêneros e Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. conforme especificações constantes do Anexo I.**

Errata DA Adjudicação e Homologação, publicado no dia 29 de Janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Avaí. Edição 836.

a) DA Homologação e Adjudicação

Onde se lê:

JANETE LUIZ DOS SANTOS COQUEIRO	**PROJETO DE VENDA**
	R$ 17.272,00

Leia-se:

JANETE LUIZ DOS SANTOS COQUEIRO	**PROJETO DE VENDA**
	R$ 25.782,00

Ficam mantidas integralmente as demais condições estabelecidas na HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, que não colidirem com as expressas no presente adendo.

Avaí, 03 de Fevereiro de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ-SP